

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem imóvel e para intimação da requerida **ANA CAROLINA BARBOSA** (CPF: 427.584.948-50), credor fiduciário **BANCO DO BRASIL** (CNPJ: 00.000.000/0001-91), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 1010867-73.2016.8.26.0196**, em trâmite na **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FRANCA/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO PARQUE FRANCA GARDEN** (CNPJ: 15.472.683/0001-57).

A Dra. Julieta Maria Passeri de Souza, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dra. Aline Cristina Rodrigues, inscrita no Conselho Nacional de Leilões (CNPJ: 15.472.683/0001-57), sob o número de matrícula 1010867-73.2016.8.26.0196 e código de acesso aP1KONNT, Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Um apartamento sob nº 305, localizado no 3º pavimento, 3º andar do Bloco 07, do Parque Franca Garden, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º subdistrito, no lote denominado Chacara Santa Cruz, na Avenida Santa Cruz, nº 3255, contendo a área total de 106,149 ms², sendo 45,360 ms² de área real privativa coberta; 11,250 ms² de área real de estacionamento descoberto de divisa rústica proporcional; 49,539 ms² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo à fração ideal do terreno e nas coisas de uso comum de 0,000665704, cabendo ao apartamento o direito de uso de uma vaga individual e descoberta para estacionamento de veículo do tipo passeio no térreo do prédio sob nº 2. **Contribuinte nº 4.11.04.001.08.21. Matrícula nº 96.805 do 1º CRI de Franca/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 96805, conforme **R.05 (18/03/2014)**, Alienação Fiduciária em favor do Banco do Brasil. **AV 6 (17/04/2024)**, Penhora exequenda.

OBS: Constan Débitos de IPTU no valor de R\$ 2.971,99 até 11/10/2024, fls. 440/444.

VISITAÇÃO: Avenida Santa Cruz, 3255, Franca/SP. Em caso de recusa da fiel depositária ANA CAROLINA BARBOSA (CNPJ: 427.584.948-50), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL – R\$ 160.000,00 (junho/2024, fls. 393); R\$ 163.943,96 (fevereiro/2025). Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP, que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 70.501,17 (abril/2024 – Fls. 377-381).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/05/2025 às 10h40min, e termina em 12/05/2025 às 10h40min. 2ª Praça começa em 12/05/2025 às 10h41min, e termina em 02/06/2025 às 10h40min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DORA PLAT. Protocolado em 13/03/2025 às 15:43:44, sob o número WFAC25700626470. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e o código SZD7BFCV. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA e ARIANE CRISTINA RODRIGUES, liberado nos autos em 18/03/2025 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e código aP1KONNT.

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, o arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes e sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização a praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-9, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre as demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, I, 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do art. 1.345 do CC, salvo prolação de decisão em contrário ou deliberação pelo condomínio/credor através de deliberação condominial, devidamente apresentada nos autos do processo que originou o certame e sem prejuízo das formalidades legais que lhe são impostas. O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, de responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 1.041 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além de pena correspondente à violência.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DORA PLAT, Protocolado em 13/03/2025 às 15:43:44, sob o número WFACT25700626470. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e o código SzD7BFCV. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA e ARIANE CRISTINA RODRIGUES, liberado nos autos em 18/03/2025 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e código aP1KONnT.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquela que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica a requerida ANA CAROLINA BARBOSA, credor fiduciário BANCO DO BRASIL, e demais interessados, **INTIMADOS** nas designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/11/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Franca, 11 de março de 2025

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA
JUÍZA DE DIREITO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DORA PLAT, Protocolado em 13/03/2025 às 15:43:44, sob o número WFAAC25700626470. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e o código SzD7BFCV.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA e ARIANE CRISTINA RODRIGUES, liberado nos autos em 18/03/2025 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010867-73.2016.8.26.0196 e código aP1KONt.